

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 11 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 501/2022**

**11º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 501/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E A ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM, OBJETIVANDO A ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DE CARVALHO FLORENCE E UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL, UBS NOVO HORIZONTE, UBS TESOURO, UBS TATETUBA/VL. INDUSTRIAL, UBS VISTA VERDE E UBS EUGÊNIO DE MELO E ATIVIDADES CORRELATAS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS PERMISSIONADOS.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50.768/2022

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o Município de São José dos Campos, neste ato representado pela Senhora Secretária de Saúde, Dra. Margarete da Silva Correa, brasileira, casada, por força da Delegação de Competência expressa do Decreto nº. 17.396/2017 e, de outro, a SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, CNPJ 61.699.567/0012-45, já qualificada no instrumento original, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 9784, de 24 de julho de 2018, e alterações posteriores, e em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, conforme disposto na Cláusula Sexta - Da Vigência, do CONTRATO DE GESTÃO nº 501/2022, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira – DO OBJETO**

1.1. O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto: **a)** a prorrogação, por 24 (vinte e quatro) meses, do CONTRATO DE GESTÃO, conforme justificativas lançadas às fls. **10749/10772**, do processo administrativo nº 50.768/2022; **b)** a prorrogação, por 24 (vinte e quatro) meses, da contratação de pessoal para compor as Equipes de Saúde da Família, conforme justificativas lançadas às fls. **10805/10812**, do processo administrativo nº 50.768/2022; **c)** a prorrogação, por 24 (vinte e quatro) meses, do programa PNAR - Gestação de Alto Risco, conforme justificativas lançadas às fls. **10824/10834**, do processo administrativo nº 50.768/2022; **d)** a prorrogação, por 24 (vinte e quatro) meses, da Ala Retaguarda do Pronto Socorro – SAME, conforme justificativas lançadas às fls. **10773/10781**, do processo administrativo nº 50.768/2022; **e)** a prorrogação, por 24 (vinte e quatro) meses, da ampliação de 20 (vinte) leitos de UTI, conforme justificativas lançadas às fls. **10795/10804**, do processo administrativo nº 50.768/2022; **f)** a prorrogação, por 03 (três) meses, do Plano Operacional de implantação de leitos de enfermaria no Hospital de Retaguarda, conforme justificativas lançadas às fls. **10782/10794**, do processo administrativo nº 50.768/2022; **g)** acréscimo de recursos financeiros provenientes da Emenda Parlamentar nº 204.282.58845, conforme Resolução SS nº 113, de 16 de maio de 2024, visando à aquisição de equipamentos, conforme justificativas lançadas às fls. **10813/10814**, do processo administrativo nº 50.768/2022;

**CLAUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO TERMO ADITIVO**

2.1. Em face do presente aditivo, a execução do CONTRATO DE GESTÃO passa a estar subordinada ao CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO consolidado de fls. **10842**, do processo administrativo nº 50.768/2022, bem como aos seguintes Planos, concomitantemente:

I - Em relação ao Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence:

- a. PLANO DE TRABALHO de fls. **4019/6748**; e
- b. PLANO ORÇAMENTÁRIO E DE CUSTEIO de fl. **10843**;

II – Em relação à contratação de pessoal para compor as Equipes de Saúde da Família:

- a. PLANO DE TRABALHO de fls. **8294/8308**; e
- b. PLANO ORÇAMENTÁRIO E DE CUSTEIO de fl. **8307**;

III – Em relação ao programa PNAR - Gestação de Alto Risco:

- a. PLANO DE TRABALHO de fls. **8235/8246**; e
- b. PLANO ORÇAMENTÁRIO E DE CUSTEIO de fl. **10843**;

IV – Em relação à Ala de Retaguarda do Pronto Socorro – SAME:

- a. PLANO DE TRABALHO de fls. **7609/7626**; e
- b. PLANO ORÇAMENTÁRIO E DE CUSTEIO de fl. **10843**;

V – Em relação à ampliação de 20 (vinte) leitos de UTI

- a. PLANO DE TRABALHO de fls. **9889/9899**; e
- b. PLANO ORÇAMENTÁRIO E DE CUSTEIO de fl. **10843**;

VI – Em relação à implantação de leitos de enfermaria no Hospital de Retaguarda

- a. PLANO DE TRABALHO de fls. **9536/9546**; e
- b. PLANO ORÇAMENTÁRIO E DE CUSTEIO de fl. **10843**;

VII – Em relação à aquisição de equipamentos com recursos financeiros provenientes da Emenda Parlamentar nº 204.282.58845, ao PLANO DE INVESTIMENTO de fl. **10815/10823**;

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. Por força da celebração do presente aditivo, o CONTRATO DE GESTÃO passa a ter o seu valor acrescido em R\$ **564.282.425,36**, passando assim o seu valor global para R\$ **1.163.531.403,59**, que serão aportados pela CONTRATANTE na forma e periodicidade estabelecidas no CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO de fls. **10842**, do processo administrativo nº 50768/2022, sem prejuízo de oportunas alterações de valores na forma em que vier a ser estabelecido por meio de termo aditivo.

3.2 As partes expressamente concordam que o presente Termo Aditivo não implica em renúncia ao direito de aplicação do reajuste contratual ou eventual direito ao reequilíbrio contratual, que poderão ser objeto de deliberação entre as partes e serem oportunamente aplicados mediante a celebração de novo Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA PERMISSÃO DE USO DE BEM**

4.1 – Fica permissionado à CONTRATADA o uso dos bens móveis, constantes da relação de fls. **9941/9952**, todas do processo administrativo nº 50768/2022, para a execução das atividades relacionadas ao PLANO OPERACIONAL – 20 LEITOS DE UTI de fls. **9889/9899**.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. Ficam incluídas as seguintes dotações orçamentárias:

60.30.3.3.50.39.10.302.0006.2.033.06.3000182;

60.30.3.3.50.39.10.302.0006.2.033.96.3000182;

60.30.4.4.50.42.10.302.0006.2.033.02.8010024;

60.30.3.3.50.39.10.302.0006.2.033.02.8010024.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1 - As partes ratificam as demais disposições originais do CONTRATO DE GESTÃO em referência não especificamente alteradas pelo presente instrumento.

Assim firmam o presente.

São José dos Campos,

; P S J C  
DIVISÃO DE  
FORMALIZAÇÃO E ATOS

Data da Formalização do Contrato



MARGARETE CARLOS DA SILVA CORREIA  
SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, CPF 042.XXX.X38-39, RG 77XXXX86, Cargo diretor presidente, Telefone institucional: 1150832797 E-mail institucional: presidencia@spdm.org.br, empresa SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - 61.699.567/0012-45, em 07/10/2024, às 16:54, conforme o Decreto 17.620/2017.

---

TESTEMUNHAS:



JOSÉ FÁBIO GIMENEZ MORAIS RODRIGUES  
CHEFE DE CONTRATOS  
Matricula: 5271481

#TESTEMUNHA2#